

EDITAL PROCSEL N.º 16/2017

REALIZA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2016, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017 DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 2º, §7º e art.7º, §9º, II, do Edital GR n.º 05/2016, de 26 de agosto de 2016, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2017, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. A convocação de que trata o *caput* refere-se aos candidatos que se inscreveram nas etapas 1ª (primeira) à 4ª (quarta), conforme cronograma descrito no art. 7º, §9º, I, do Edital GR n.º 06/2016, de 26 de agosto de 2016, período em que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ainda não havia disponibilizado as notas.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 26 a 28 de janeiro de 2017, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 08 de fevereiro de 2017);

- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§7º Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 17 de fevereiro de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§10. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 26 de janeiro de 2017.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1031564	ALLINE MENDES VILARINHO
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1031568	EVELLIN ANACLETO DE ARRUDA
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1029178	GABRIELLA GOMES BAUER
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1025592	ISABELA ELISA DA SILVA FURQUIM
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1025090	JOÃO ALFREDO MILLEKI
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1030801	JOELCIO GABRIEL LEAL
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1025236	JULIANA MIOSSI AKUTAGAWA SUGUIMATSU
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1029476	KAUANY AMANDA DA SILVA SIQUEIRA
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1030057	KHAWANY DOS SANTOS RODRIGUES
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1027911	LUCAS DEFREITAS DA SILVA
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1031456	MARCELA PEREIRA OLIVEIRA
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1024765	PALOMA SILVA DE ARAUJO
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1027811	RENAN SCHAFHAUSER OLIVEIRA
DIREITO - CAMPUS CENTRO I	·	NOTURNO	1031217	VITÓRIA OLICHESKI DOS SANTOS